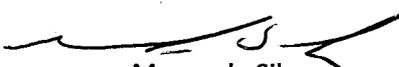
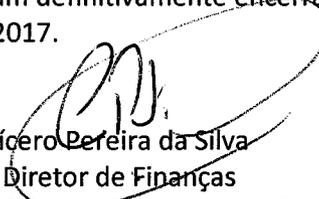


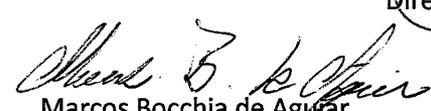
**SINDICATO DOS EMPREGADOS NAS EMPRESAS DE COMPRA, VENDA E
ADMINISTRAÇÃO E IMÓVEIS RESIDENCIAIS E COMERCIAIS DO ESTADO DO RIO
GRANDE DO SUL – SEMIRGS**

ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Às dezoito horas e trinta minutos do dia doze de junho do ano de dois mil e dezessete, na sala de reuniões do SEMIRGS, situada no décimo terceiro andar do prédio localizado na Rua Andrade Neves, 155, bairro Centro, nesta cidade de Porto Alegre, com a presença dos integrantes da categoria que assinaram o Livro de Presenças, foram instalados, em segunda e última chamada (na primeira não houve quorum), os trabalhos da presente ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA. A mesa diretora dos trabalhos estava assim constituída: Mauro Silva, Presidente, Cícero Pereira da Silva, Diretor de Finanças, Marcos Bocchia de Aguiar, Secretário Geral e Cesar Luis Piva, Assessor Jurídico. Em ato contínuo e atendendo a determinação do Sr. Presidente, foi lido, por mim secretário, o EDITAL DE CONVOCAÇÃO da presente assembleia geral divulgado no site da entidade, a afixado na sede da entidade e encaminhado por e-mail para os integrantes da categoria. Retomando a palavra o Sr. Presidente explicou que a presente assembleia estava sendo realizada para atender a determinação da constante na Portaria 326 do MTE no ponto que trata do registro das Convenções e Acordo Coletivos no SISTEMA MEDIADOR. Disse, ainda, que a assembleia realizada para instaurar o processo de reajuste salarial/2017 havia concedido poderes a Diretoria da entidade para negociar e, se entendesse, necessário e oportuno reduzir a proposta aprovada na assembleia, assim como, autorizado o Sr. Presidente ajustar e firmar Convenção Coletiva de Trabalho com as entidades patronais, no entanto, os responsáveis pelo registro das Convenções Coletivas da Superintendência Regional do Ministério do Trabalho e Emprego/RS entendem da necessidade de aprovação posterior ao término das negociações com as entidades patronais. Dessa forma e para atender tal exigência solicitou, ao Assessor Jurídico do sindicato, que explicasse aos presentes os termos do ajuste coletivo negociado com o SECOVI/RS, o que foi feito, dando-se ênfase para os percentuais de reajuste, piso salariais, banco de horas, trabalho em feriados, bônus para o trabalho em domingos e feriados. Em tendo esclarecido todas as dúvidas e questionamentos feitos pelos presentes, foi encaminhada a votação, que aconteceu pelo sistema de aclamação. Computados os votos verificou-se que todos os presentes estavam de acordo com os ajustes celebrados e lançados nas Convenções Coletivas firmadas com a SECOVI/RS. Por final e para que não se atrase ainda mais aplicação de eventuais ajustes coletivos celebrados pelo Sindicato, foram concedidos poderes, também por unanimidade, para que o Sr. Presidente negocie e subscreva convenções e acordo coletivos que tenham por fim a manutenção e/ou a ampliação de direito e benefícios a todos os integrantes da categoria, em especial com o SECOVI/ZONASUL e SECOVI/SANTA MARIA. Vencida a ordem do dia, foram suspensos os trabalhos da presente assembleia para lavratura da presente ata; reabertos, esta ata foi lida e aprovada pelos presentes. Nada mais havendo a discutir, às 19h30min foram definitivamente encerrados os trabalhos da presente assembleia. Porto Alegre, 12 de junho de 2017.


Mauro da Silva
Presidente


Cícero Pereira da Silva
Diretor de Finanças


Marcos Bocchia de Aguiar
Secretário Geral